

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 3.330 - DE 29 DE ABRIL DE 1999  
Cria, na Casa da Cultura, o Museu da Imagem e Som

000042

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado, na Casa da Cultura, o Museu da  
Imagem e Som.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de abril de 1999.

ARQUIVE-SE  
S.º 3.151 19 99  
*Daiane Korb*  
PRESIDENTE

*Públio Chaves*  
Públio Chaves  
- Prefeito de Ituiutaba -